

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC, **ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA - AAAP**, localizada na Rua Coronel Goulart, nº 199, bairro Boa Vista, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 17.860.966/0001-00, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA REZENE SOARES**, portadora do RG nº MG-2.299.432- SSP/MG, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Adultos e Idosos)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser totalmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula 1º – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2023.

Cláusula 2º – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 38.500,00** na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2023	R\$ 9.625,00
Abril	2023	R\$ 9.625,00
Julho	2023	R\$ 9.625,00
Outubro	2023	R\$ 9.625,00
Total		R\$ 38.500,00

Cláusula 3º – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

02.09.03.08.244.2037.2296/3.3.50.41.00

Cláusula 4º – Em razão da prorrogação da parceria, fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Primeiro trimestre	2023	30/03/2023
Segundo trimestre	2023	30/06/2023
Terceiro trimestre	2023	30/09/2023
Quarto trimestre	2023	30/12/2023

Cláusula 5º - Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2023, conforme Instrução Normativa nº 006/2017 da Controladoria Geral do Município de Itajubá.

Cláusula 6º – Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas e não aprovadas pela concedente.



Cláusula 7º – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula 8º – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 06 de dezembro de 2022.

Janayna Ferreira de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social



Cláudia Rezende Soares
Representante da OSC



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente Associação das Antigas Alunas da Providência – A.A.A.P.		1.2. CNPJ 17.860.966/0001-00	
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº) Rua Coronel Goulart nº 199			
1.4. Bairro Boa Vista	1.5. Município Itajubá	1.6. Estado/UF MG	
1.7. CEP 37.505.022	1.8. Telefone (35) 3623-5229	1.9. Fax	
1.10. e-mail aaap.itajubamg16@gmail.com	1.11. Banco Banco do Brasil	1.12. Agência 0308-5	1.13. Conta 55.582-7
1.14. Responsável Legal Claudia Rezende Soares			1.15. CPF/MF 310.632.336-15
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº) Rua Maria Mauad Galhardo, Nº 315 – Morro Chic, Itajubá - MG			
1.17. Identidade MG 2.299.432	1.18. Cargo Presidente	1.19. Data de Vencimento do Mandato Abril/2025	
1.20. Responsável Técnico			1.21. CPF/MF
1.22. Identidade	1.23. Cargo		
1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)			

Handwritten signature

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

CENTRO DE CONVIVÊNCIA – AAAP

2.2. Período de Execução

Início

JANEIRO/2023

Término

DEZEMBRO/2023

2.3. Identificação do Objeto

Prestação de serviço socioassistencial

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

2.3.1. Realidade Encontrada

A prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV efetuada pela Associação das Antigas Alunas da Providência – AAAP visa atender a população itajubense especialmente as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tendo como prioridade o público adulto (30 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos).

A AAAP trabalha no sentido de assegurar a proteção social para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Também focamos a prevenção de riscos sociais de modo a garantir os direitos os assistidos e a dignidade humana.

A forma de acesso ao serviço prestado pela entidade se dá através de demanda espontânea e de encaminhamentos pela rede socioassistencial.

2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas

Nosso trabalho, enquanto entidade, é oferecer a proteção social básica as famílias e indivíduos atendidos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos. Trata-se de uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

2.4. Justificativa da Preposição

A articulação dos serviços socioassistenciais garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O monitoramento dos assistidos permite a identificação de situação de risco e vulnerabilidade social. Havendo a identificação é feito o acionamento da rede social municipal.

Este projeto mostra um novo olhar para a questão social do envelhecimento e se baseia em leis e normativas, tais como o Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/10/2003)



2.5. Metas

- # Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência;
- # Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território;
- # Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- # Melhoria da qualidade de vida das famílias.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Realização de inscrições 2. Cadastramentos dos assistidos Previsão: 180 pessoas	1. Execução das atividades e/ou oficinas 2. Reuniões com monitores Previsão: 11 oficinas	1. Consulta de satisfação

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Formulário de inscrição próprio, contendo dados pessoais. 2. Cadastro no Cadastro Único. (Feito pela Prefeitura)	1. Lista de presença 2. Cronograma 3. Atividades em datas festivas 4. Fotos	1. Pesquisa realizada

2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

- # Adultos de 30 a 59 anos (Inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014)
- # Idosos (acima de 60 anos)

2.8. Atividades Desenvolvidas

São desenvolvidas as seguintes oficinas/atividades:

- # Ginástica do Idoso
- # Ginástica da Cadeira
- # Alongamento
- # Caminhada orientada
- # Oficina de Lian Gong
- # Pilates em grupo
- # Oficina Terapêutica
- # Oficina de Dança
- # Oficina de Informática (Inclusão Digital)
- # Conviver (encontro recreativo e artístico)
- # Oficina de Costura



2.9. Forma de Trabalho

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

2.9.1. Cronograma das Oficinas

Oficina	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Ginástica do Idoso		X	X	X	
Ginástica da Cadeira			X		
Alongamento		X	X	X	X
Caminhada orientada	X				X
Oficina de Lian Gong		X		X	
Pilates em grupo		X			
Oficina Terapêutica			X		
Oficina de Dança					X
Oficina de Informática			X		
Conviver		X			
Oficina de Costura		X			

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	02
Salas Diversas	04
Espaço Recreativo	02
Banheiros	08
Sala de Informática	01
Sala de TV	01
Área de Ginástica	01
Área de Saúde	00
Área Externa para Atividades Diversas	01





3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Valor Anual
Despesa com Pessoal	Auxiliar Administrativo - FGTS - INSS - Provisão 13º Salário - Provisão Férias - Adicional de Férias 1/3 - FGTS (13º e Férias) - INSS (13º e Férias)	19.000,00
Material de consumo	Gêneros Alimentícios Gás de cozinha – GLP Material de limpeza Material de escritórios Material para artesanato	3.000,00
Serviço de Terceiros	Monitor de Oficinas (MEI) Serviços Gerais (MEI) Água e esgoto Energia Elétrica Telefone e Internet Manutenção Predial	16.500,00
TOTAL		R\$38.500,00
Demonstrativo de Aplicação de Recursos		
3.2. Valor do Repasse Público (R\$):		R\$ 38.500,00
3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):		



Demonstrativo de Aplicação de Recursos

3.4. Despesas com Pessoal

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Auxiliar Administrativo	1	1.102,00	40	CLT

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

3.5.1. Encargos Sociais

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS	Auxiliar Administrativo	89,00	1.068,00
FGTS	Auxiliar Administrativo	89,00	1.068,00
PIS			

3.5.2. Encargos Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
13º Salário	Auxiliar Administrativo	92,00	1.102,00
Adicional de Férias 1/3	Auxiliar Administrativo	31,00	372,00
Férias	Auxiliar Administrativo	92,00	1.102,00
FGTS (13º e Férias)	Auxiliar Administrativo	17,50	210,00
INSS (13º e Férias)	Auxiliar Administrativo	17,50	210,00
Vale transporte		145,50	1.746,00
TOTAL			19.000,00

3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Açúcar	15	100,00
Manteiga/Margarina	15	50,00
Óleo de Soja	10	80,00
Pão de Sal	84 kg	300,00
Pó de Café	56	375,00
Refrigerante	50	200,00
Gás de Cozinha - GLP	03	300,00
TOTAL		R\$1.405,00

JUSTIFICATIVA:

Efetuamos um levantamento e estimativa sobre os itens de gêneros alimentícios utilizados na entidade. A aquisição dos itens torna-se necessária para acolhida e alimentação dos usuários.





3.7. Recursos com Material de Limpeza

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Água Sanitária	15	75,00
Álcool	20	100,00
Buchinha de Pia (3 und)	6	18,00
Copo descartável	30	100,00
Desinfetante	20	100,00
Detergente	20	40,00
Esponja de Aço	10	15,00
Guardanapo	20	40,00
Limpador Multiuso	15	60,00
Papel Higiénico	20	150,00
Papel Toalha	10	35,00
Pedra Sanitária	24	33,00
Sabão em Pó	15	100,00
Sabonete Líquido	16	100,00
Saco de Lixo (100 L)	10	85,00
Saco de Lixo (30 L)	12	58,00
Vassoura Piaçava	04	48,00
TOTAL		R\$1.157,00

JUSTIFICATIVA:

Os itens acima são utilizados para manutenção e higienização da entidade.

3.8. Recursos com Material de Escritório

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Caneta	20	20,00
Cola Branca	02	8,00
Corretivo	8	20,00
Envelope	40	15,00
Folha de sulfite	10	100,00
Grampo p/ Grampeador	3	9,00
Lápis	8	10,00
Pasta ondulada	10	26,00
Tinta p/ impressora	08	230,00
TOTAL		R\$ 438,00

JUSTIFICATIVA:

Os itens acima são utilizados para serviços administrativos e lúdicos desenvolvidos pela entidade.



3.9. Recursos com Serviços de Terceiros

Tipo de Produto	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
Água e Esgoto	200,00	3.500,00
Energia Elétrica	200,00	2.400,00
Comunicação	25,00	300,00
Monitor de Oficinas (MEI)	480,00	5.700,00
Monitor de Oficinas (MEI)	340,00	2.200,00
Serviços Gerais (MEI)	300,00	2.400,00
TOTAL		16.500,00

JUSTIFICATIVA:

Basicamente os serviços de terceiros subdivide em 3 grupos:

1. Despesa corrente - Para o desenvolvimento das atividades são necessárias despesas como água, luz e telefone.
2. Os serviços desenvolvidos na entidade coordenados por Monitores terceirizados ou voluntários.
3. Para manutenção do imóvel onde são realizadas as oficinas, faz-se necessário os serviços de limpeza (MEI) e manutenção predial (MEI), como consertos, jardinagem e outros.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	R\$ 9.625,00			R\$ 9.625,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		R\$9.625,00		R\$9.625,00		

Observações:



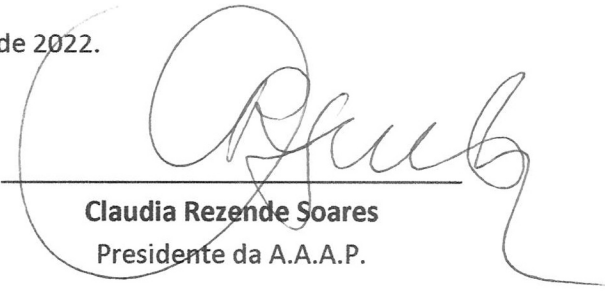
5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 01 de dezembro de 2022.



Claudia Rezende Soares
Presidente da A.A.A.P.

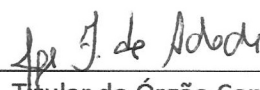
6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- () Termo de Colaboração
() Termo de Fomento
() Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 05 de dezembro de 2022



Titular do Órgão Concedente